

**DECRETO N. 35.947. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
VERBA N. 196  
Material e Serviços
- 8.47.4 4 Despesas Diversas
  - 49 Encargos diversos
  - 490 Encargos legais
- Para ocorrer às despesas com a celebração com terceiros, de convênios ou contratos para prestação de serviços especializados de assistência hospitalar em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, itens I e II, da Lei n. 2.552, de 13 de janeiro de 1954 ... 1.000.000,00
- Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida ao mesmo orçamento verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
VERBA N. 196  
Material e Serviços
- 8.47.4 4 Despesas Diversas
  - 49 Encargos diversos
  - 490 Encargos legais
- 2 — Para atender às despesas provenientes de convênios com as entidades médico-hospitalar, relativas a internação de pacientes para cirurgia ou tratamento de acordo com a lei orgânica do Instituto de Cardiologia ... 1.000.000,00
- Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1959.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 35.948. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

- SERVIÇOS DIVERSOS**  
VERBA N. 246  
Material e Serviços
- 93.4 4 Despesas Diversas
  - 49 Encargos diversos
  - 491 Encargos transitórios
- 3 Para atender às despesas com estudos, pesquisas e sondagens do solo ... 1.000.000,00
- Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida ao mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

- SERVIÇOS DIVERSOS**  
VERBA N. 246  
Material e Serviços
- 93.4 4 Despesas Diversas
  - 49 Encargos diversos
  - 491 Encargos transitórios
- 111 Para atender despesas decorrentes de convênios a serem firmados com a União, Estados ou entidades autônomas, municipais e federais ... 1.000.000,00
- Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**DECRETO N. 35.949. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959**  
Dispõe sobre extranumerários da Secretaria da Educação, com funções de servente.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que, nos termos do artigo 5.º da Lei 309, de 29 de novembro de 1951, devem ser admitidos os extranumerários mensalistas os servidores que recebem salário mensal, admitidos para função determinada, excluídas as funções braçais que não sejam de limpeza e conservação;  
Considerando que o artigo 49 e seu parágrafo único mencionada Lei determinou a revisão do pessoal extranumerário das Secretarias de Estado, passando a servir o regime daquela lei, mas os servidores da Secretaria da Educação com funções braçais de limpeza e conservação foram mantidos na categoria de diaristas;  
Considerando que, no entanto, devem aqueles servidores incluídos na categoria de mensalistas conforme foi decidido no processo GG-4 861-53, nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam reajustados na situação de ex-

tranumerários mensalistas, referência "16", a partir de 1.º de janeiro de 1960, os atuais extranumerários diaristas, com funções de servente, da Secretaria de Estado da Educação e suas dependências, inclusive estabelecimentos de ensino.

Artigo 2.º — O Secretário de Estado da Educação expedirá atos, declarando que as admissões dos servidores a que alude este artigo têm incidência no artigo 5.º da "C.L.E." sem efeito retroativo.

Parágrafo único — O exercício da nova situação será dado a partir de 1.º de janeiro de 1960, independentemente de qualquer formalidade, e em continuação.

Artigo 3.º — As admissões de novos extranumerários com funções de servente far-se-ão também na categoria de mensalistas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1959.

**DECRETO N. 35.950. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959**  
Dá denominação a estabelecimento de ensino.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,  
Decreta:  
Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Ituverava passa a denominar-se: "Capitão Antonio Justino Falleiros".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1959.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**PALACIO DO GOVERNO**  
DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Autorizando, o funcionamento do expediente das repartições públicas estaduais, nos dias 24 e 31 do corrente mês, no horário das 9 às 12 horas.

**DECRETO DE 14 DO CORRENTE**

Aplicando:  
tendo em vista o que consta do processo n. GG-66 59 (apensos 5475 57—SSP e 21.822/57—SSP), ao senhor Ioraim Sakle Investigador de Polícia, classe "M", lotado no corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações a pena de Suspensão por 90 dias, nos termos do que dispõe os artigos 643 e 646 da C.L.F., tendo em vista o que consta do processo GG-3721 58, à d.ª Cora Sampaio Pereira Mendes, funcionária da Seção de Passaportes da Secretaria da Segurança Pública, a pena de Repreensão com fundamento no Artigo 597 item III, da C.L.F., em vista do que consta do processo GG-66/1959 (aps. 5475/57—SSP e 21.822/57—SSP), ao sr. Hermes Motta, Investigador de Polícia, Classe "M", lotado no corpo de Investigações e classificado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial a pena de Demissão a bem do Serviço Público, nos termos do que dispõe o artigo 644, n. VII, da C. L. F..

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DO CORRENTE**

No processo GG. 4 879 59 (apenso 29.137/59—SSP) — Em que a Força Pública do Estado, trata sobre redução de estágio para promoção: — "Aprovo a proposta".

**REQUERIMENTO DESPACHADO PELO CHEFE DA CASA CIVIL, EM 12 DO CORRENTE**

De Oswaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendias, classe "G", lotado na Secretaria da Fazenda, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares do corrente exercício a partir de 12 do corrente: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

**Departamento Estadual de Administração**  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NESTE DEPARTAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 218 DA "C. L. F." E CUJOS PRAZOS DE AFASTAMENTO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31-12-1960, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Retificação

Onde se lê:  
G.E. "Com. Pedro Morganti" — Rincão — Hertha Sodre, Diretora, padrão "R".  
Contadoria Geral do Estado — José Gontardj Guilla, Escriurário, classe "I".  
Contadoria Geral do Estado — Almir de Araujo Pereira, Escriurário, classe "I".

Leia-se:  
G.E. "Com. Pedro Morganti" de Rincão — Hertha Sodre, Diretora padrão "T".  
Secretaria da Fazenda — José Gontardj Guilla Escriurário, classe "I".  
Secretaria da Fazenda — Almir de Araujo Pereira — Escriurário classe "I".

**Departamento de Estatística do Estado**  
ATO DO DIRETOR GERAL, DE 14 DO CORRENTE

Designando os srs Maria do Carmo Araujo Silva Tavares e João de Deus Vianna Cotrim, ambos exercendo as funções de Estatístico-Auxiliar, referência "22", extranumerários mensalistas do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em exercício na Divisão Administrativa, para atender ao registro de queixas e sugestões, a que se refere o artigo 2.º, § 3.º da Resolução 529, de 20 de fevereiro de 1956, do Governador do Estado.

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 14 DO CORRENTE**  
No processo 400-59-DEESP, em que o sr. Hugo Be-

medite Pereira Castanho, Estatístico Auxiliar, classe "T", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, comunica que iniciará em 12-12-59, o gozo de férias: "Indefiro o pedido por necessidade de serviço".

**Universidade de São Paulo**  
DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando:  
nos termos dos arts. 38, item III, da C.L.F. e 1.º, letra "a", do Decreto n. 34.792-59:  
o Sr. Francisco Albuquerque para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica, na vaga decorrente da transferência do Sr. Homero de Moura, por decreto de 2, publicado no "D.O." de 3-1-57. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.956-59;

Dalmas de Freitas para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., de 1.º provimento, criado pela Lei n. 3.233-55, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.956-59;

Da Norma Ferreira Baeta para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., de 1.º provimento, criado pela Lei n. 3.233-55, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.956-59;

o Sr. Roberto Aranha de Oliveira Arruda para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., de 1.º provimento, criado pela Lei n. 3.233-55, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.956-59;

nos termos do art. 38, item II, da C.L.F.:  
o Dr. Oswaldo de Freitas Julião, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão "T", do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Oswaldo Lange, conforme decreto de 10, D.O. de 12-9-59, ficando, o interessado, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de mesma denominação, padrão "S", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 17.467-59;

em comissão, o Dr. Arthur Wolff Netto, para exercer o cargo de Assistente, padrão "T", do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, correspondente à 28.ª Cadeira "Clínica Ginecológica", na vaga decorrente da exoneração do Dr. José Galucci, conforme decreto de 22, "D. O." de 23-9-59, ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de mesma denominação, padrão "S", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 17.972-59.

Prorrogando, de acordo com a aprovação do Conselho Universitário em sessão de 9-11-59, nos termos dos arts. 1.º, § 2.º da C.L.F. e 3.º do Decreto-Lei n. 17.118-47, pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Helio Lourenço de Oliveira, Chefe do Serviço de Moléstias da Nutrição, lotado no Hospital das Clínicas para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens deste cargo, continuar exercendo o de Professor Catedrático, padrão "X", de t.i. (Parecer n. 228-56 da C.P.T.I.), do G-II-PP-QUSP., mais 1/3 de Cadeira Reunida, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, correspondente à Cadeira de "Clínica Médica". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.721-53.

Apresentando, nos termos do art. 548 da C.L.F., o Sr. Guido Rinaldi no cargo de Prático de Laboratório, classe "H", do GG-PS-II, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, que faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 130.200,00, assim discriminados: vencimentos Cr\$ 108.000,00; 6.ª parte Cr\$ 18.600,00 e artigo 30 — Cr\$ 3.600,00, que correrão por conta da Secretaria da Fazenda. Proc. RUSP. 19.144-59.

Exonerando, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da C.L.F., a pedido, a contar de 12-11-59 o sr. Gumercindo Saralva da Costa, do cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos. Proc. RUSP. 19.095-59.

**Reitoria**  
APOSTILA DO REITOR, DE 11 DO CORRENTE

No título de 2, publicado a 4-5-1958, de admissão do Sr. Pedro Armando Egdio de Oliveira Carvalho, para declarar que o nome exato do interessado é: Pedro Armando Egdio de Carvalho e não como constou. — Proc. RUSP. 4.918-58.

**DESPACHOS DO REITOR, DE 11 DO CORRENTE**

No Proc. RUSP. 13.403-50, em que o Sr. Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" indeferiu, por absoluta necessidade de serviço, o pedido de férias regulamentares do sr. Oswaldo Gorga, correspondentes a 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no Proc. RUSP. 16.663-55, em que o Sr. Diretor da Divisão de Patrimônio da Reitoria, indeferiu por absoluta necessidade de serviço o pedido de férias regulamentares do sr. Arquimedes Luca, correspondentes ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no Proc. RUSP. 13.171-56, em que o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, solicita seja ratificado pelo Magnífico Reitor o sobrestamento de 10 dias de férias por absoluta necessidade de serviço do sr. Ney Gonzaga Lacerda, correspondente ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no expediente em que d. Heiema Vaz, solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no expediente em que o dr. Julio Mario Stamato, solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1959: "Indefido, por necessidade de serviço";  
no expediente em que d. Jandira Fourniol Rebello, solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no expediente em que o sr. Cleber de Borja Reis, solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido";  
no Proc. RUSP. 10.191-50, através do qual d. Helena Menezes Lobo, solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1959: "Indefido, nos termos do pedido".

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
ATOS DO DIRETOR GERAL

De 11 do corrente  
Concedendo:  
nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a" 479, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:  
— ao sr. Joaquim da Silva Pinto, Auxiliar de Autop-